



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO		
ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____/____/2026	Aprovado em ____/____/2026
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES AO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ACERCA DA FISCALIZAÇÃO, APLICAÇÃO E EFETIVIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.330/2005 – LEI DAS FILAS, BEM COMO SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIA, AUTUAÇÕES, MULTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS.		
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, A Vereadora WALERIA ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, especialmente aquelas relacionadas ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao PROCON Municipal de Campina Grande, para que forneça informações e documentos relativos à fiscalização, aplicação e efetividade da Lei Municipal nº 4.330/2005, conhecida como Lei das Filas, e suas alterações posteriores. I – DA FISCALIZAÇÃO 1. Qual setor ou unidade do PROCON Municipal é responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 4.330/2005 e suas alterações? 2. Como ocorre a fiscalização dos estabelecimentos sujeitos à denominada Lei das Filas? A atuação ocorre mediante fiscalização programada, operações específicas, denúncias dos consumidores ou outras modalidades? 3. Existe atualmente planejamento ou cronograma periódico de fiscalização de supermercados e demais estabelecimentos abrangidos pela legislação? 4. Quantas fiscalizações relacionadas ao cumprimento da Lei das Filas foram realizadas nos anos de 2024, 2025 e 2026, até a data do encaminhamento das informações? 5. Quantos autos de infração foram lavrados em razão do descumprimento da legislação nos respectivos períodos? 6. Quantos estabelecimentos foram autuados e quais foram as principais irregularidades constatadas? II – DOS CANAIS DE DENÚNCIA E DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 7. Quais são os canais oficiais atualmente disponibilizados pelo PROCON Municipal para que o consumidor possa denunciar o descumprimento da Lei das Filas? 8. O consumidor pode realizar a denúncia enquanto ainda se encontra aguardando atendimento no estabelecimento?		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

9. Quais informações, documentos ou elementos de prova são necessários ou recomendados para o registro da denúncia?
10. É necessária a apresentação de senha, comprovante de chegada, cupom fiscal ou qualquer outro documento para que a reclamação ou denúncia seja recebida?
11. O consumidor pode apresentar fotografias, vídeos ou outros registros realizados no próprio estabelecimento como elementos de comprovação da demora no atendimento?
12. É possível realizar denúncia de forma anônima?
13. Após o recebimento de uma denúncia, qual é o procedimento adotado pelo PROCON Municipal?
14. Existe procedimento para realização de fiscalização imediata ou prioritária quando a denúncia informa que a demora excessiva está ocorrendo naquele momento?
15. Quais orientações o PROCON Municipal fornece atualmente ao consumidor que se depara com uma situação de possível descumprimento da Lei das Filas?

III – DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

16. Qual é o tempo máximo de espera considerado pelo PROCON Municipal para os estabelecimentos abrangidos pela Lei nº 4.330/2005, observadas as alterações legislativas posteriores?
17. Como são consideradas, para fins de fiscalização, situações ocorridas em períodos de maior movimento, tais como vésperas e períodos posteriores a feriados, datas comemorativas e demais ocasiões de aumento da demanda?
18. De que forma o PROCON verifica o cumprimento dos requisitos previstos na legislação para os estabelecimentos sujeitos à Lei das Filas?
19. Quais critérios são utilizados pelos fiscais para constatar a ocorrência de infração relacionada ao excesso de tempo de espera?
20. Existe procedimento ou orientação padronizada para aferição do tempo de permanência do consumidor na fila?
21. Como é fiscalizado o cumprimento das obrigações de informação ao consumidor previstas na legislação, inclusive aquelas relativas à divulgação dos canais de atendimento e denúncia do PROCON?

IV – DAS AUTUAÇÕES, MULTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

22. Quantas multas foram aplicadas com fundamento na Lei Municipal nº 4.330/2005 nos anos de **2024, 2025 e 2026**, até a data do encaminhamento das informações?
23. Qual foi o valor total das multas aplicadas em cada um desses períodos?
24. Quantas dessas multas foram efetivamente pagas?
25. Quantas permanecem em fase de defesa ou recurso administrativo?
26. Quantas foram encaminhadas para inscrição em dívida ativa em razão do não pagamento?
27. Qual foi o valor total efetivamente arrecadado decorrente das multas aplicadas com fundamento na Lei das Filas nos anos de 2024, 2025 e 2026?
28. Para qual fundo, conta, órgão ou unidade administrativa são destinados os valores arrecadados com essas multas?
29. Qual foi a destinação efetivamente dada aos recursos arrecadados nos anos de 2024, 2025 e 2026?



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

30. Caso os valores sejam destinados a fundo específico, informar sua denominação, fundamento legal e, se possível, a aplicação dos recursos provenientes dessas penalidades.

V – DA EFETIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO

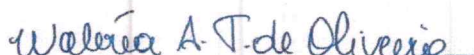
31. O PROCON Municipal possui levantamento ou estatística acerca dos estabelecimentos que apresentam maior número de reclamações, denúncias ou autuações relacionadas à Lei das Filas?
32. Quantas reincidências foram identificadas nos anos de 2024, 2025 e 2026?
33. Quais medidas são adotadas pelo PROCON diante da reincidência no descumprimento da legislação?
34. Existem atualmente campanhas educativas destinadas a informar os consumidores acerca dos direitos assegurados pela Lei das Filas e dos canais disponíveis para denúncia?
35. Caso não exista campanha específica, há previsão de realização de ações educativas ou de divulgação dos canais de denúncia?

VI – DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicita-se que, sempre que possível, as informações sejam encaminhadas acompanhadas dos respectivos **relatórios, dados estatísticos, planilhas, fluxos de atendimento, atos normativos internos, orientações aos fiscais, materiais de divulgação e demais documentos** que possam contribuir para a compreensão dos procedimentos de fiscalização e da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 4.330/2005 no Município de Campina Grande.

Requer-se, ainda, que as informações sejam apresentadas, sempre que possível, de forma **individualizada por ano (2024, 2025 e 2026)**, permitindo a análise da evolução das ações de fiscalização, do número de denúncias, autuações, multas aplicadas, valores arrecadados e demais indicadores relacionados à aplicação da legislação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa Félix Araújo”, em 30 de abril de 2026


WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA